



ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO N° 350/1990

PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PESSOAL DO QUADRO II - PODER LEGISLATIVO, NA FORMA DO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO N° 234, DE 28 DE JUNHO DE 1990.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 16, item XVIII, letra “b”, da Resolução n° 227, de 30 de março de 1990 (Regimento Interno) e tendo em vista o disposto na Resolução n° 234, de 28 de junho de 1990,

RESOLVE promover o enquadramento do Pessoal do Quadro II - Poder Legislativo, nos termos e na forma do Anexo Único deste Ato.

Art. 1° - O anexo II da Lei n° 10.185, de 22 de junho de 1978, modificado pela Resolução n° 227, de 28 de junho de 1990, passa a ter a composição da Relação Nominal do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ,** em 29 de junho de 1990.

_____	PRESIDENTE
_____	1º VICE-PRESIDENTE
_____	2º VICE-PRESIDENTE
_____	1º SECRETÁRIO
_____	2º SECRETÁRIO
_____	3º SECRETÁRIO
_____	4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado, em 29 de junho de 1990.